

DATA DA LEITURA:	10/10/2024	ORGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-MS								
CODIGO:	ID: 3490	VENDEDOR:	MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ								
PROCESSO:	.	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 – SAD								
ABERTURA:	14/10/2024	OBJETO:	MEDICAMENTOS								
HORA:	08:30	VALIDA.PROP.	120 DIAS								
JULGAMENTO:	ITEM	ENTREGA:	10 Dias								
CASAS DEC.:	2 CASAS	PAGAMENTO:	30 Dias								
LEI 14.133/2021:	SIM	PRAZO DA DOC. SISTEMA:	PROPOSTA FINAL C/ ASS. DIGITAL VIA EMAIL + HABILITAÇÃO - 2 HORAS								
VIGENCIA:	12 MESES		www.compras.ms.gov.br								
LEITURA POR:	BARBARA COSTA	ENVELOPE	MODOS DE DISPUTA								
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.	H	P	F	
8.2.2. III	CONTRATO SOCIAL	X			5.2.1. III.	CÓPIA DA TABELA CMED	X	X			
8.2.2. III	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO					
8.2.2. III	CNH – DOS SÓCIOS	X			5.1.19.	No julgamento das propostas, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço	PROPOSTA				
8.2.3. I	CNPJ. Cod: 6	X				AMOSTRAS					
8.2.3. IV.	FGTS	X			4.3.7.	CERTIF. DE PROCEDENCIA ITEM A ITEM	ENTREGA				
X	INSS	X			VI.	DECLARAÇÃO DO DETENTOR DO REGISTRO - DDR	P/ IMPORTADOS	X			
8.2.3. III. a)	CERT. FEDERAL	X			5.1. c)	INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	PROPOSTA				
8.2.3. III. c)	CERT. ESTADUAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM					
8.2.3. III. b)	CERTIDÃO ESTADUAL MS	X				DIGITAR CONFORME ANEXO					
X	CERT. MUNICIPAL	X			5.2.1. V.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X	X			
	CERTIDÃO IPTU					REGISTRO MATERIAL					
8.2.3. II.	CIM	X			5.2.1. V.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X				
8.2.3. II.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()					
8.2.3. V.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			5.1.7.	No caso de compras por força de decisão judicial (Medicamentos dos Itens: 013, 019, 023, 024, 025, 030, 043 e 045, o PMVG vigente na data da apresentação da proposta será utilizado como limite de aceitabilidade de preço.	PROPOSTA (DEMANDA JUDICIAL)				
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO ITEM NO CBPF					
8.2.4.2. 2 ÚLTIMOS	BALANÇO	X				Nº DO RG/MS NA PROPOSTA					
X	CERT. CONTADOR CRC	X			ANEXO I "A"	INSERIR CÓDIGO SGC E BR	PROPOSTA				
8.2.4.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X			5.1.16.	Os medicamentos constantes nos itens 001, 002, 016, 017, 018, 020, 030, 034, 035 e 040 deverão ter seus preços isentos de ICMS (0%, 12%, 17%, 17,5%, 18% ou 20%), conforme o caso	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				5.1.12. / 5.1.13. / 5.1.14.	APLICAR ISENÇÃO DE ICMS P/ MEDICAMENTOS DESTINADOS A TRATAMENTO DA GRIPE A (H1N1), RADIOFARMACOS, RADIOISOTOPOS E P/ ATROFIA MUSCULAR ESPINAL - Convênio CONFAZ ICMS n. 73/2010; CONVÊNIO CONFAZ ICMS n. 131/2021; CONFAZ ICMS n. 96/2018, 52/2020 e 100/2021	PROPOSTA				
	CARTÓRIOS PROTESTO CERTIDÃO DO FORO					VALIDADE DOS PRODUTOS:					
8.2.5. I.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X				PROPOSTA VIA 1			X		
	LIC. FUNC. - MATERIAL				5.2.1. IV.	BULA	X	X			
8.2.2. X.	AFE COMUM - ANVISA	X			1.6	PREÇOS CONFORME A CMED E APLICAR O CAP (Medicamentos dos itens: 001, 002, 016, 017, 034, 035, 040 e 047), CONFORME O CASO	PROPOSTA				
8.2.2. X.	AFE COMUM - DOU	X			5.1.8.	Na hipótese de aquisição de fármacos e medicamentos inseridos no Anexo Único do Convênio CONFAZ ICMS 87/2002, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS	PROPOSTA				
8.2.2. XI.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			5.1.10.	Em se localizando a empresa licitante sediada fora do solo sul-mato-grossense e se achando a operação de aquisição isenta de ICMS no Estado de origem em razão de Convênio CONFAZ ICMS n. 162/1994, considerando o disposto no art. 3º-C, parágrafo único, II, do Anexo XXIV ao RICMS, a proposta de preço deverá ser apresentada sem o valor do ICMS	PROPOSTA				
8.2.2. XI.	AFE ESPECIAL - DOU	X				NÃO ACEITA PROTOCOLO					
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-MS			X		
	AFE CORRELATOS - DOU					PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:					
8.2.5. I.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X				4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública. / 5.1. a) valor unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos; c) descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente; 5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados: I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos.. III. Cópia da tabela de preços DA CMED; IV. Bulas completas dos medicamentos ofertados; V. Cópia do Certificado de Registro ou Cadastro do medicamento licitado; VI. Declaração do Detentor de Registro – DDR;					
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:					
8.2.5. II.	CONSELHO DE FARMÁCIA	X				1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item. / 6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.					
8.2.5. II.	CERTIDÃO FARMÁCIA	X				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:					
8.2.5. II.	DOC. FARMACÊUTICO	X				4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital. / 6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas úteis, contadas a partir da solicitação do Pregoeiro, sob pena de desclassificação. / 7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, via sistema eletrônico, no prazo 02 (duas) horas úteis.					
	CRC NA PREFEITURA				Págs	DECLARAÇÕES			H	P	F
8.2.3. III. c)	CERTIDÃO DO ICMS	X				DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
X	SICAF	X				DEC. DE REQ. DE HAB.					
8.2.5. III.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				DADOS DO REPRESENTANTE					
8.2.5. III.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				CARTA CREDENCIAMENTO					
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU				7.13. I II	DECLARAÇÃO GERAL			X		
	CERTIDÃO DO CEIS				5.2.1. I.	DADOS DA EMPRESA			X		
	CERTIDÃO DO CNJ				5.2.1. III.1.	DE QUE AS PROPOSTAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	X		X		
	CERTIDÃO DO TCU				8.2.4.3.2.	DE QUE O ITEM APRESENTADO NÃO CONSTA NA TABELA CMED	X				
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO					DE INDICE ECONOMICO FINANCEIRO	X		X		
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO					DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS					SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
	BOMBEIROS					I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos; II - apresentarem preços inexequíveis; III - permanecerem acima do valor estimado da contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - contiverem vícios insanáveis; VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.					
	IDONEIDADE FINANCEIRA					INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS					OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X									
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL-MS	X				RECEB. NOME: _____ EM: _____					